

DECRETO Nº 587/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.523,10 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte três reais e dez centavos) conforme abaixo:

| | | |
|-------------|-------|---|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade | 01 | Administração |
| Proj./Ativ. | 2.012 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 88 | 1000 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 8.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|----------------------------------|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade | 01 | Obras |
| Proj./Ativ. | 2.044 | Manutenção das Estradas Vicinais |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 139 | 1504 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 115.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|--|
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Proj./Ativ. | 2.077 | Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 821 | 1493 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.500,00 |

| | | |
|-------------|-------|---|
| Proj./Ativ. | 2.081 | Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária |
|-------------|-------|---|

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 600 | 3497 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 6.000,00 |

| | | |
|-------------|-------|---|
| Proj./Ativ. | 2.219 | Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica |
|-------------|-------|---|

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 878 | 1493 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Proj./Ativ. | 2.223 | Manutenção do Pronto Atendimento - MAC | | |
|-------------|-------|--|--|--|

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 278 | 1303 | 3.3.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato | 337.023,10 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Proj./Ativ. | 2.224 | Manutenção do Setor de Transportes - MAC | | |
|-------------|-------|--|--|--|

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|--|-------------|
| 890 | 1332 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 124.000,00 |
| 891 | 1332 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Órgão | 11 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| Unidade | 01 | Educação | | |
| Proj./Ativ. | 2.023 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 342 | 1104 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 54.000,00 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Órgão | 13 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade | 01 | Assistência Social | | |
| Proj./Ativ. | 2.060 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social | | |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 414 | 1000 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 11.000,00 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|--|--|
| Órgão | 14 | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural | | |
| Unidade | 01 | Agricultura e Desenv Rural | | |
| Proj./Ativ. | 2.048 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural | | |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---------------------|-------------|
| 511 | 1000 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 28.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 497- Vigilância em Saúde no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de excesso de arrecadação na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na fonte 332 - SAÚDE 25% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 504 - Outros Royalties Comp. Financ. e Patrim.

Não Prev. no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na fonte 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 337.023,10 (trezentos e trinta e sete mil, vinte e três reais e dez centavos), na fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na fonte 000-Recursos Livres no valor de R\$ 39.00,00 (trinta e nove mil), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

| | | |
|-------------|-------|---|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade | 01 | Administração |
| Proj./Ativ. | 2.012 | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração |

| DOT | FONTE | ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----|-------|-----------|---|-------------|
| 97 | 1000 | 3.3.91.97 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPSS | 8.000,00 |

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, ao excesso e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal